



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.032

Conde, 16 de dezembro de 2014.

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

Lei nº. 792/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Acauã** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 01 que tem seu início no lote de terreno nº 01 da Quadra 01 e finalizando no lote de terreno nº 19 da Quadra 01 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA

Prefeita

Lei nº. 793/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Algodão** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 03 que tem seu início no lote de terreno nº 20 da Quadra 01, finalizando no lote de terreno nº 33 da Quadra 01 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA

Prefeita

Lei nº. 794/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Araponga** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 04 que tem seu início no lote de terreno nº 02 da Quadra 39, finalizando no lote de terreno nº 28 da Quadra 02 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA

Prefeita

Lei nº. 795/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Asum Preto** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 05 que tem seu início no lote de terreno nº 28 da Quadra 02, finalizando no lote de terreno nº 20 da Quadra 15 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA

Prefeita

Lei nº. 796/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Açucena** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 06 que tem seu início no lote de terreno nº 02 da Quadra 17, finalizando no lote de terreno nº 17 da Quadra 16 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
 Prefeita

Lei nº. 797/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Paraíba** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 07 que tem seu início no lote de terreno nº 01 da Quadra 17, finalizando no lote de terreno nº 02 da Quadra 17 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
 Prefeita

Lei nº. 798/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Serena do Mar** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 08 que tem seu início no lote de terreno nº 15 da Quadra 17, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 16, finalizando no lote de terreno nº 16 da Quadra 17 com o lote de terreno nº 01 da Quadra 16 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
 Prefeita

Lei nº. 799/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Karolina** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 09 que tem seu início no lote de terreno nº 01 da Quadra 17, com o lote de terreno nº 23 da Quadra 12, finalizando no lote de terreno nº 17 da Quadra 16 com o lote de terreno nº 20 da Quadra 15 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
 Prefeita

Lei nº. 800/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Caxangá** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 10 que tem seu início no lote de terreno nº 02 da Quadra 14, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 15, finalizando no lote de terreno nº 32 da Quadra 14 com o lote de terreno nº 19 da Quadra 15 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
 Prefeita

Lei nº. 801/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Pé de Serra** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 11 que tem seu início no lote de terreno nº 02 da Quadra 13, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 14, finalizando no lote de terreno nº 39 da Quadra 13 com o lote de terreno nº 34 da Quadra 14 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
 Prefeita

Lei nº. 802/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÔE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Guanabara** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 12 que tem seu início no lote de terreno nº 22 da Quadra 09, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 13, finalizando no lote de terreno nº 27 da Quadra 12 com o lote de terreno nº 36 da Quadra 13 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÉA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 803/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÔE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Luar do Nordeste** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 13 que tem seu início no lote de terreno nº 30 da Quadra 13, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 04, finalizando no lote de terreno nº 02 da Quadra 15 com o lote de terreno nº 23 da Quadra 04 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÉA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 804/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÔE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Juazeiro** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 14 que tem seu início no lote de terreno nº 02 da Quadra 07, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 06, finalizando no lote de terreno nº 18 da Quadra 04 com o lote de terreno nº 33 da Quadra 03 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÉA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 805/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÔE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Seridó** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 15 que tem seu início no lote de terreno nº 02 da Quadra 06, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 05, finalizando no lote de terreno nº 38 da Quadra 03 com o lote de terreno nº 25 da Quadra 02 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÉA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 806/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÔE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Riacho do Navio** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 16 que tem seu início no lote de terreno nº 31 da Quadra 05, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 02, finalizando no lote de terreno nº 34 da Quadra 05 com o lote de terreno nº 02 da Quadra 02 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÉA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 807/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÔE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Feira de Caruaru** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 17 que tem seu início no lote de terreno nº 17 da Quadra 06, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 03, finalizando no lote de terreno nº 20 da Quadra 06 com o lote de terreno nº 02 da Quadra 03 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÉA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 808/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Padroeira do Brasil** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 18 que tem seu início no lote de terreno nº 01 da Quadra 07, com o lote de terreno nº 02 da Quadra 08, finalizando no lote de terreno nº 02 da Quadra 07 com o lote de terreno nº 16 da Quadra 08 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.



TATIANA LUNDGREN CORRÉA DE OLIVEIRA

Prefeita



Lei nº. 809/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua São João** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 19 que tem seu início no lote de terreno nº 02 da Quadra 09, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 08, finalizando no lote de terreno nº 02 da Quadra 04 com o lote de terreno nº 20 da Quadra 08 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.



TATIANA LUNDGREN CORRÉA DE OLIVEIRA

Prefeita



Lei nº. 810/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Mangaratiba** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 20 que tem seu inicio no lote de terreno nº 02 da Quadra 10, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 09, finalizando no lote de terreno nº 02 da Quadra 12 com o lote de terreno nº 19 da Quadra 09 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.



TATIANA LUNDGREN CORRÉA DE OLIVEIRA

Prefeita



Lei nº. 811/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Malhada dos Bois** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 21 que tem seu início no lote de terreno nº 05 da Quadra 11, com o lote de terreno nº 23 da Quadra 12, finalizando no lote de terreno nº 18 da Quadra 10 com o lote de terreno nº 01 da Quadra 12 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.



TATIANA LUNDGREN CORRÉA DE OLIVEIRA

Prefeita



Lei nº. 812/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Frei Damião** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 22 que tem seu início no lote de terreno nº 02 da Quadra 11, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 10, finalizando no lote de terreno nº 09 da Quadra 11 com o lote de terreno nº 19 da Quadra 10 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.



TATIANA LUNDGREN CORRÉA DE OLIVEIRA

Prefeita



Lei nº. 813/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Alvorada Nordestina** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 23 que tem seu inicio no lote de terreno nº 36 da Quadra 18, com o lote de terreno nº 02 da Quadra 05, finalizando no lote de terreno nº 26 da Quadra 22 com o lote de terreno nº 01 da Quadra 10 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.



TATIANA LUNDGREN CORRÉA DE OLIVEIRA

Prefeita



Lei nº. 814/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Sorriso** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 24 que tem seu início no lote de terreno nº 01 da Quadra 34, finalizando no lote de terreno nº 01 da Quadra 11 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Tatiana L. Corrêa de Oliveira
TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 815/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Acácia Amarela** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 25 que tem seu início no lote de terreno nº 01 da Quadra 34, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 28, finalizando no lote de terreno nº 13 da Quadra 34 com o lote de terreno nº 23 da Quadra 29 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Tatiana L. Corrêa de Oliveira
TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 816/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Januário** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 26 que tem seu início no lote de terreno nº 02 da Quadra 29, finalizando no lote de terreno nº 01 da Quadra 29 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Tatiana L. Corrêa de Oliveira
TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 817/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Alvorada Sanfona do Povo** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 27 que tem seu inicio no lote de terreno nº 24 da Quadra 28, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 27, finalizando no lote de terreno nº 26 da Quadra 28 com o lote de terreno nº 13 da Quadra 27 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Tatiana L. Corrêa de Oliveira
TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 818/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Vida de Viajante** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 54 que tem seu início no lote de terreno nº 25 da Quadra 40, finalizando no lote de terreno nº 33 da Quadra 39 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Tatiana L. Corrêa de Oliveira
TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 819/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Vida de Viajante** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 53 que tem seu início no lote de terreno nº 01 da Quadra 39, finalizando no lote de terreno nº 31 da Quadra 39 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Tatiana L. Corrêa de Oliveira
TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 820/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Cacimba Nova** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 52 que tem seu início no lote de terreno nº 02 da Quadra 39, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 38, finalizando no lote de terreno nº 33 da Quadra 39 com o lote de terreno nº 27 da Quadra 38 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 821/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Vassouras** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 51 que tem seu início no lote de terreno nº 24 da Quadra 38, finalizando no lote de terreno nº 33 da Quadra 39 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 822/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Tropeiros da Borborema** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 50 que tem seu início no lote de terreno nº 02 da Quadra 38, finalizando no lote de terreno nº 24 da Quadra 38 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 823/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Cajueiro Velho** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 49 que tem seu início no lote de terreno nº 02 da Quadra 37, finalizando no lote de terreno nº 22 da Quadra 37 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 824/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Baião de Dois** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 48 que tem seu início no lote de terreno nº 01 da Quadra 37, finalizando no lote de terreno nº 02 da Quadra 37 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 825/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Menestrel do Sol** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 47 que tem seu início no lote de terreno nº 01 da Quadra 37, com o lote de terreno nº 02 da Quadra 36, finalizando no lote de terreno nº 26 da Quadra 37 com o lote de terreno nº 46 da Quadra 36 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 826/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Estrada de Canindé** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 46 que tem seu início no lote de terreno nº 01 da Quadra 36, com o lote de terreno nº 02 da Quadra 35, finalizando no lote de terreno nº 47 da Quadra 36 com o lote de terreno nº 55 da Quadra 35 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 827/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Romance Matuto** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 45 que tem seu início no lote de terreno nº 01 da Quadra 35, finalizando no lote de terreno nº 02 da Quadra 36 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 828/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Pajeú** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 44 que tem seu início no lote de terreno nº 01 da Quadra 35, com o lote de terreno nº 02 da Quadra 34, finalizando no lote de terreno nº 53 da Quadra 35 com o lote de terreno nº 02 da Quadra 32 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 829/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Baião da Garoa** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 43 que tem seu início no lote de terreno nº 55 da Quadra 35, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 33, finalizando no lote de terreno nº 55 da Quadra 35 com o lote de terreno nº 02 da Quadra 33 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 830/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Chapéu de Couro** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 42 que tem seu início no lote de terreno nº 29 da Quadra 33, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 18, finalizando no lote de terreno nº 30 da Quadra 33 com o lote de terreno nº 02 da Quadra 18 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 831/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Carapeba** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 41 que tem seu início no lote de terreno nº 02 da Quadra 32, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 33, finalizando no lote de terreno nº 32 da Quadra 19 com o lote de terreno nº 35 da Quadra 18 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 832/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Xanduzinha** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 40 que tem seu início no lote de terreno nº 36 da Quadra 32, com o lote de terreno nº 02 da Quadra 19, finalizando no lote de terreno nº 38 da Quadra 32 com o lote de terreno nº 01 da Quadra 19 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÉA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 833/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Morena Bela** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 39 que tem seu início no lote de terreno nº 14 da Quadra 34, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 32, finalizando no lote de terreno nº 28 da Quadra 20 com o lote de terreno nº 31 da Quadra 19 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÉA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 834/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Xaxado** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 38 que tem seu início no lote de terreno nº 25 da Quadra 31, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 20, finalizando no lote de terreno nº 26 da Quadra 31 com o lote de terreno nº 02 da Quadra 20 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÉA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 835/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Flor de Lírio** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 37 que tem seu início no lote de terreno nº 02 da Quadra 30, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 31, finalizando no lote de terreno nº 32 da Quadra 21 com o lote de terreno nº 27 da Quadra 20 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÉA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 836/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Alvorada da Paz** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 36 que tem seu início no lote de terreno nº 21 da Quadra 30, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 21, finalizando no lote de terreno nº 22 da Quadra 30 com o lote de terreno nº 02 da Quadra 21 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÉA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 837/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Saudade de Matão** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 35 que tem seu início no lote de terreno nº 01 da Quadra 30, finalizando no lote de terreno nº 02 da Quadra 31 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÉA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 838/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Passo da Rancheira** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 34 que tem seu início no lote de terreno nº 23 da Quadra 29, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 30, finalizando no lote de terreno nº 02 da Quadra 22 com o lote de terreno nº 31 da Quadra 21 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 839/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Bacamarteiros** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 28 que tem seu início no lote de terreno nº 03 da Quadra 29, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 27, finalizando no lote de terreno nº 21 da Quadra 29 com o lote de terreno nº 02 da Quadra 27 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 840/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Propriá** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 29 que tem seu início no lote de terreno nº 21 da Quadra 29, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 26, finalizando no lote de terreno nº 16 da Quadra 27 com o lote de terreno nº 25 da Quadra 26 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 841/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Vida de Vaqueiro** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 30 que tem seu início no lote de terreno nº 02 da Quadra 26, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 25, finalizando no lote de terreno nº 26 da Quadra 26 com o lote de terreno nº 25 da Quadra 25 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 842/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Verônica** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 31 que tem seu início no lote de terreno nº 02 da Quadra 25, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 24, finalizando no lote de terreno nº 25 da Quadra 24 com o lote de terreno nº 26 da Quadra 25 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 843/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Sanfona Dourada** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 32 que tem seu início no lote de terreno nº 02 da Quadra 24, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 23, finalizando no lote de terreno nº 26 da Quadra 24 com o lote de terreno nº 25 da Quadra 23 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

Lei nº. 844/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Sabiá** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 33 que tem seu início no lote de terreno nº 02 da Quadra 23, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 22, finalizando no lote de terreno nº 26 da Quadra 23 com o lote de terreno nº 25 da Quadra 22 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Sabáua Ls Cereira
TATIANA LUNDGREN CORRÉA DE OLIVEIRA

Prefeita

[Assinatura]

Lei nº. 845/2014.

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO I DA LEI N° 285/2002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONDE A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PREVISTA NO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são pertinentes, faz saber que o Poder Legislativo Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A tabela de que trata o art. 4º da Lei municipal nº 285, de 20 de dezembro de 2002, e que consta o Anexo I dessa referida Lei, passa a ser estabelecida no Anexo único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sabáua Ls Cereira
TATIANA LUDGREN CORRÉA DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

[Assinatura]

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N° 845/2014

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO (kWh)	PERCENTUAL DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SOBRE A TARIFA BASE	PERCENTUAL DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SOBRE O CONSUMO
RESIDENCIAL	ATE 30 KWH	0,0%	-
RESIDENCIAL	31 A 50 KWH	2,5%	-
RESIDENCIAL	51 A 80 KWH	3,5%	-
RESIDENCIAL	81 A 100 KWH	4,0%	-
RESIDENCIAL	101 A 150 KWH	5,5%	-
RESIDENCIAL	151 A 200 KWH	7,0%	-
RESIDENCIAL	201 A 250 KWH	8,0%	-
RESIDENCIAL	251 A 300 KWH	9,0%	-
RESIDENCIAL	301 A 350 KWH	10,0%	-
RESIDENCIAL	351 A 400 KWH	10,0%	-
RESIDENCIAL	ACIMA DE 400 KWH	10,0%	-
INDUSTRIAL	0 A 50 KWH	-	6%
INDUSTRIAL	51 A 100 KWH	-	6%
INDUSTRIAL	101 A 200 KWH	-	6%
INDUSTRIAL	201 A 300 KWH	-	8%
INDUSTRIAL	ACIMA 400 KWH	-	8%
COMERCIAL	ATE 30 KWH	-	6%
COMERCIAL	31 A 50 KWH	-	6%
COMERCIAL	51 A 80 KWH	-	6%
COMERCIAL	81 A 100 KWH	-	6%
COMERCIAL	101 A 150 KWH	-	6%
COMERCIAL	151 A 200 KWH	-	6%
COMERCIAL	201 A 250 KWH	-	8%
COMERCIAL	251 A 300 KWH	-	8%
COMERCIAL	301 A 350 KWH	-	8%
COMERCIAL	351 A 400 KWH	-	8%
COMERCIAL	ACIMA DE 400 KWH	-	8%
PODER PÚBLICO FEDERAL	TODOS	-	8%
PODER PÚBLICO ESTADUAL	TODOS	-	8%
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	TODOS	-	-
SERVIÇO PÚBLICO	TODOS	-	8%
RURAL	0 A 50 KWH	0,0%	-
RURAL	51 A 100 KWH	2,5%	-
RURAL	101 A 150 KWH	3,0%	-
RURAL	151 A 200 KWH	3,5%	-
RURAL	201 A 250 KWH	4,0%	-
RURAL	251 A 300 KWH	7,0%	-
RURAL	301 A 350 KWH	8,0%	-
RURAL	351 A 400 KWH	8,0%	-
RURAL	ACIMA 400 KWH	8,0%	-
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TODOS	-	-
ALTA TENSÃO	TODOS	-	10%

PORTARIA N°: 227/2014

CONDE, 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 19 da Lei nº 788/2014 que altera a Lei nº: 769/2013 publicada no Diário Oficial do Município nº: 957, datado em 13/12/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores de carreira da Guarda Municipal, para os seguintes cargos;

GUARDAS MUNICIPAIS DE 2ª CLASSE:

- Mat. 1851 RODRIGO BERNARDO DA SILVA
- Mat. 1852 HERONIDES GOMES DA SILVA
- Mat. 1853 WIDEMBERG TEIXEIRA CAVALCANTE
- Mat. 1854 EDSON DOS SANTOS VIEIRA
- Mat. 1855 JAIRISON FERNANDES DA SILVA
- Mat. 1856 ISMAEL DA SILVA ALVES
- Mat. 1857 MARCONI EDSON DOS SANTOS
- Mat. 1858 FERNANDO TOMAZ DA SILVA
- Mat. 1883 ANDRÉ DOS SANTOS CAMPOS
- Mat. 1882 ROGER EMERSON GONÇALVES DA SILVA
- Mat. 1885 FERNANDO ANTÔNIO TORRES DA SILVA
- Mat. 1884 ALISSON CLEBER DA CUNHA NUNES
- Mat. 1943 GUTEMBERG DE SOUSA

GUARDAS MUNICIPAIS DE 1ª CLASSE:

- Mat. 1773 JOÃO BATISTA MARTINS
- Mat. 1778 URIAS LINHARES ALVES
- Mat. 1774 ISSAC RODRIGUES DE MORAIS
- Mat. 1772 JORGE FLAVIO ANDRADE FIGUEIREDO DE ALCANTARA
- Mat. 1775 ALEX DE BRITO MARINHO
- Mat. 1777 MANASSES SOUZA PEDRO
- Mat. 1776 JOÃO BATISTA DA SILVA LIMA
- Mat. 1779 MARIO NOGUEIRA DA SILVA
- Mat. 1770 GLEYDSON DE LIMA FERNANDES
- Mat. 1768 ADAN GUERREIRO CAJU
- Mat. 1781 ROBSON DOS SANTOS CRUZ
- Mat. 1788 PHILLIPE PAULO DOS SANTOS SILVA
- Mat. 1785 SERGIO CARNEIRO DA SILVA
- Mat. 1787 MARCOS ROBERTO ETELVINO DE OLIVEIRA
- Mat. 1790 JAILTON FERREIRA DA COSTA
- Mat. 1792 YURI MARIEL VIEIRA DE LIMA BATISTA
- Mat. 1784 ANDERSON DE MATOS CARVALHO
- Mat. 1791 LEONARDO CELESTINO BARRETO DA SILVA

SUBINSPETORES:

- Mat. 1325 WANDERLEY CANDIDO DE LIMA
- Mat. 1328 GILBERTO DOS SANTOS SILVA
- Mat. 1332 MARCELO SIQUEIRA DE SOUZA
- Mat. 1516 JOACIL COSTA DA SILVA
- Mat. 1524 CARLOS ANTONIO DE PONTES SANTOS
- Mat. 1381 INALDO SANTANA
- Mat. 1528 MAURO BARRETO DA SILVA
- Mat. 1529 ALMIR DA PAZ DINIZ
- Mat. 1336 HIGOR DE LIMA VASCONCELOS
- Mat. 1558 HIPOLITO DO REGO MONTEIRO JUNIOR
- Mat. 1567 SALOMÃO FERNANDES NOBRE
- Mat. 1569 SILVERIO DIAS DA COSTA NETO
- Mat. 1568 SAULO JOSE NUNES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 228/2014

CONDE-PB, 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I e VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR, PATRICIO TAVARES BARBOSA, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO, Símbolo: DAS-2, com lotação fixada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Conde – PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de dezembro de 2014.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal